

EMENDA

EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei CM nº 275/2025, que inclui no Calendário Oficial do Município de Santo André o “Dia dos Profissionais da Beleza” a ser comemorado anualmente no dia 19 de janeiro.

Senhor Presidente

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI CM 275/2025

Fica suprimido o Art. 3º do Projeto de Lei CM nº 275/2025, com a seguinte redação:

“Art. 3º As comemorações poderão ser realizadas por meio de campanhas educativas, eventos comunitários, ações sociais, cursos de capacitação, palestras e demais atividades que valorizem a categoria.”

Fica suprimido o inciso V do Art. 2º do Projeto de Lei CM nº 275/2025, com a seguinte redação:

“V - Estimular parcerias e eventos que aproximem a comunidade dos profissionais da beleza, por meio de palestras, workshops, feiras e atendimentos sociais”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de novembro de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR



A presente emenda visa adequar a redação do Projeto de Lei CM Nº 275/2025 ao Parecer Jurídico emitido pela área técnica da Casa, de modo a sanar eventual ilegalidade ou inconstitucionalidade da matéria proposta e garantir maior clareza, aplicabilidade e segurança jurídica ao texto proposto.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas na aprovação desta emenda e do referido Projeto de Lei.

